



JORNAL

OFICIAL ELETRÔNICO DE

QUADRA

Sexta-feira, 26 de Maio de 2023

Edição nº 026/2023

SUMÁRIO

| | |
|--|---------|
| Aviso de Licitação | 2 à 2 |
| Audiência Pública | 3 à 3 |
| Decreto nº 2252/2023 | 4 à 6 |
| Decreto nº 2253/2023 | 7 à 10 |
| Decreto nº 2254/2023 | 11 à 14 |
| Homologação das inscrições - Processo de Escolha do Conselho Tutelar nº 01 2023 | 15 à 15 |
| Edital de Convocação para a Prova - Processo de Escolha do Conselho Tutelar nº 01 2023 | 16 à 16 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quadra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quadra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: diario.quadra.sp.gov.br. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quadra

CNPJ: 01.612.145/0001-06

Endereço: Rua José Carlos Silveira, 36

Telefone: (15) 3253-9000 / (15) 99698-7888

Câmara Municipal de Quadra

CNPJ: 01.612.149/0001-94

Endereço: Rua João Antônio Lobo, 622

Telefone: (15) 3253-1104



Telefone: (15) 3253-9000 / (15) 99698-7888

Site: www.quadra.sp.gov.br

Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h

Aviso de Licitação

Quadra - Edição nº 026/2023, 26 de Maio de 2023

AVISO DE LICITAÇÃO....EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 15/2023....PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023....PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023....PROTOCOLO Nº 586/2023....OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO 0 KM, COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DE REPASSE FEDERAL ATRAVÉS DE CONVÊNIO FUNASA CV 0030/2020 REGISTRADO NA PLATAFORMA+BRASIL SOB O Nº 898936/2020.....A Prefeitura Municipal de Quadra por intermédio de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 10.024/2019, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Unitário, em sessão pública eletrônica A PARTIR DAS 10H (HORÁRIO DE BRASÍLIA- DF) DO DIA 15 DE JUNHO DE 2023, através do site www.bll.org.br, destinado à AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO 0 KM, COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DE REPASSE FEDERAL ATRAVÉS DE CONVÊNIO FUNASA CV 0030/2020, REGISTRADO NA PLATAFORMA+BRASIL SOB O Nº 898936/2020. O Edital completo estará disponível para leitura e download na página eletrônica da Prefeitura (www.quadra.sp.gov.br) na aba "Licitação" e no site www.bll.org.br em "Acesso Identificado", bem como podem ser solicitados pelo e-mail licitacao@quadra.sp.gov.br. Maiores informações pelo telefone 15-3253-9000, em dias úteis, das 8 às 12 e das 13 às 17 h. Endereço: Rua José Carlos da Silveira, 36 – Jd. Santo Antonio. Quadra/SP, 24 de maio de 2023. EDEMILSON LOBO – Pregoeiro.



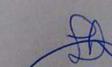
Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Secretaria Municipal de Saúde

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUADRA/SP

Lheonides de Oliveira Andrade, Prefeita Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, em atendimento ao Art. 5º da Lei Complementar 141/12, TORNA PÚBLICO que às 10h00min do dia 26 de maio de 2023, nas dependências do Câmara Municipal de Quadra, à Rua João Antônio Lobo, nº 662, Jd. Tonico Vieira nesta cidade de Quadra ocorrerá Audiência Pública para Prestação de Contas referente às Ações voltadas à Saúde Pública no município, relativas ao 1º quadrimestre de 2023.

QUADRA/SP, 19 de maio de 2023.


Márcia Aparecida Griboni de Souza
Secretaria Municipal de Saúde


Lheonides de Oliveira Andrade
Prefeita Municipal

 Rua Cel. Cornélio Vieira de Camargo, 201 - Centro
CEP 18255-000 - Quadra - SP
 (15) 3253-1180  www.quadra.sp.gov.br
 saude@quadra.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº 2252/2023
De 19 de maio de 2023

"Dispõe sobre repasse financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Tatuí, e dá outras providências".

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Municipal nº 863/22;

DECRETA

Art. 1º. – Fica o Departamento de Finanças da Prefeitura de Quadra, autorizado a repassar recursos financeiros a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Tatuí, no valor de R\$ 11.666,66 (Onze mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), a título de repasse financeiro, referente ao mês de maio de 2023.

Parágrafo único: Os recursos de que trata o caput deste artigo serão creditados em conta do Banco do Brasil.

Art. 2º. – A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Tatuí deverá prestar contas dos recursos subvencionados nos moldes da Instrução nº 01/2020, atualizadas pela resolução 11/2021 – do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 10 de janeiro de 2024.

§ 1º. – A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser encaminhada através de ofício dirigido à Prefeita Municipal, e vir acompanhada dos seguintes documentos:

I – Indicar os recursos recebidos e descrever resumidamente os documentos de despesa, em conformidade com o anexo I deste Decreto;

II – Atestado da existência e funcionamento da Entidade, relativa ao período de concessão, firmada por Autoridade Pública, Federal ou Estadual, com jurisdição no município sede da Entidade.

III – Manifestação expressa do Conselho Fiscal ou órgão correspondente do beneficiário sobre a exatidão do montante comprovado, com cópia da Ata da reunião que aprovou as contas.

IV – Cópia do Extratos Bancários onde demonstre o recebimento dos recursos, bem como dos cheques correspondentes.

V – Cópia do Balanço/Balancete ou Demonstração da Receita e Despesas, com indicação dos valores repassados pela Prefeitura, referente ao exercício em que o numerário foi recebido.

VI – Cópia da Ata de Eleição e Posse da Diretoria em Exercício.

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP
(15) 3253-9000 www.quadra.sp.gov.br
CNPJ: 01.612.145/0001-06

1



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

VII - Indicação, no corpo dos documentos originais das despesas, através de carimbo com os seguintes dizeres "Contribuição PM-QUADRA, a que se referem, extraindo-se, em seguida as cópias que serão juntadas na prestação de contas.

§ 2º - No ato da apresentação da prestação de contas deverão ser apresentados os originais dos documentos, juntamente com cópias, para a devida autenticação pela Prefeitura Municipal, sendo de que os documentos originais ficarão arquivados na Entidade beneficiária à disposição dos Órgãos Fiscalizadores, podendo ser requisitados para verificação.

Art. 3º. - A não prestação de contas, ou a sua apresentação de forma irregular, ensejará no bloqueio dos repasses futuros, bem como na comunicação aos demais Órgãos Fiscalizadores.

Art. 4º. - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, a saber:

02 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.03 - Secretaria de Educação

Unidade Executora - 02.03.01 - Ensino Fundamental

Funcional Programática: 12.367.0005.2032 - Subvenção Apae - Tatui

Categoria Econômica: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais

Ficha: 91

02 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.08 - Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social

Unidade Executora - 02.08.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional Programática: 08.242.0012.2032 - Subvenção Apae - Tatui

Natureza da Despesa: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais

Ficha: 247

Art. 5º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 19 de maio de 2023.


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
 Prefeita Municipal

Registrado em livros próprios e publicado no web site e no átrio da Prefeitura de Quadra na data supra.


ROSANGELA DE OLIVEIRA FREI CAMARGO
 Diretora de Gestão e Planejamento

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
 Quadra - SP
 (15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br
 CNPJ. 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

ANEXO I

ÓRGÃO CONCESSOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

ORGÃO BENEFICIÁRIO:

ENDEREÇO:

DATA DE RECEBIMENTO DOS RECURSOS (Dia, Mês e Ano):

Os signatários, na qualidade de representantes do órgão beneficiário _____ (nome da entidade), vem indicar, na forma abaixo detalhada, a documentação comprovadora da aplicação dos recursos recebidos em _____ (dia, mês e ano), da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA, na importância de R\$ _____ (por extenso), recursos estes recebidos para a manutenção das atividades em serviços de _____.

Os documentos abaixo relacionados correspondem ao total recebido.

| <i>Data do Documento</i> | <i>Especificação do Documento (NF ou Recibo)</i> | <i>Nº Cheque</i> | <i>Natureza da Despesa</i> | <i>Favorecido</i> | <i>VALOR- R\$</i> |
|--------------------------|--|------------------|----------------------------|-------------------|-------------------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

Total: R\$ _____ (_____)

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela _____ (nome da entidade), sob as penas da Lei, que a documentação acima relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEIS: _____ : (presidente, nome e RG.)

Tesoureiro (nome e RG)

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
 Quadra - SP
 (15) 3253-9000 www.quadra.sp.gov.br
 CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº. 2253/2023
 De 19 de maio de 2023

"Dispõe sobre repasse financeiro à Associação de Coleta e Manuseio de Materiais Recicláveis de Quadra, e dá outras providências".

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e especialmente das contidas na Lei 822/21 e Lei 863/2022;

DECRETA

Art. 1º. – Fica o Departamento de Finanças da Prefeitura de Quadra, autorizado a repassar recursos financeiros a Associação de Coleta e Manuseio de Materiais Recicláveis de Quadra, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), a título de repasse financeiro, referente ao mês de maio de 2023.

Parágrafo único: Os recursos de que trata o caput deste artigo serão creditados em conta do Banco do Brasil.

Art. 2º. – A Associação de Coleta e Manuseio de Materiais Recicláveis de Quadra deverá prestar contas dos recursos subvencionados nos moldes da Instrução nº 01/2020, atualizada pela resolução 11/2021 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 10 de janeiro de 2024.

§ 1º. – A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser encaminhada através de ofício dirigido ao Prefeito Municipal, e vir acompanhada dos seguintes documentos:

I – Indicar os recursos recebidos e descrever resumidamente os documentos de despesa, em conformidade com o anexo I deste Decreto;

II – Atestado da existência e funcionamento da Entidade, relativa ao período de concessão, firmada por Autoridade Pública, Federal ou Estadual, com jurisdição no município sede da Entidade.

III – Manifestação expressa do Conselho Fiscal ou órgão correspondente do beneficiário sobre a exatidão do montante comprovado, com cópia da Ata da reunião que aprovou as contas.

IV – Cópia do Extrato Bancário onde demonstre o recebimento dos recursos, bem como dos cheques correspondentes.

V – Cópia do Balanço/Balancete ou Demonstração da Receita e Despesas, com indicação dos valores repassados pela Prefeitura, referente ao exercício em que o numerário foi recebido.

VI – Cópia da Ata de Eleição e Posse da Diretoria em Exercício.



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº. 2253/2023

De 19 de maio de 2023

VII - Indicação, no corpo dos documentos originais das despesas, através de carimbo com os seguintes dizeres "Contribuição PM-QUADRA, a que se referem, extraído-se, em seguida as cópias que serão juntadas na prestação de contas.

§ 2º. - No ato da apresentação da prestação de contas deverão ser apresentados os originais dos documentos, juntamente com cópias, para a devida autenticação pela Prefeitura Municipal, sendo de que os documentos originais ficarão arquivados na Entidade beneficiária à disposição dos Órgãos Fiscalizadores, podendo ser requisitados para verificação.

Art. 3º. - A não prestação de contas, ou a sua apresentação de forma irregular, ensejará no bloqueio dos repasses futuros, bem como na comunicação aos demais Órgãos Fiscalizadores.

Art. 4º. - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, a saber:

02 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.07.00 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Unidade Executora - 02.07.01 - Agricultura e Meio Ambiente

Funcional Programática: 20.606.0009,2028 - A. Coleta Mat. Recicláveis de Quadra

Natureza da Despesa: 3.3.50.41.00 - Contribuições

Ficha: 237

Art. 5º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 19 de maio de 2023.


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
Prefeita Municipal

Registrado em livros próprios e publicado no web site e no átrio da Prefeitura de Quadra na data supra.


ROSANGELA DE OLIVEIRA FREI CAMARGO
Diretora de Gestão e Planejamento



Prefeitura Municipal de Quadra
 "Capital do Milho Branco"
 Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº. 2253/2023
 De 19 de maio de 2023

**ANEXO RP-14 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - DEMONSTRATIVO INTEGRAL
 DAS RECEITAS E DESPESAS - AUXÍLIOS / SUBVENÇÕES / CONTRIBUIÇÕES**

ÓRGÃO CONCESSOR:
 TIPO DE CONCESSÃO: (1)
 LEI AUTORIZADORA:
 OBJETO:
 EXERCÍCIO:
 ENTIDADE BENEFICIÁRIA:
 CNPJ:
 ENDEREÇO e CEP:
 RESPONSÁVEL(IS) PELA ENTIDADE:
 VALOR TOTAL RECEBIDO:
 ORIGEM DOS RECURSOS(2):

| DEMONSTRATIVO DOS REPASSES PÚBLICOS RECEBIDOS | | | |
|--|--------------------|------|--------------------------|
| VALORES PREVISTOS - R\$ | DOC. DE CRÉDITO Nº | DATA | VALORES REPASSADOS - R\$ |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| RECEITA COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS | | | |
| TOTAL | | | |
| RECURSOS PRÓPRIOS APLICADOS PELA ENTIDADE | | | |

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da entidade beneficiária (nome da entidade) vem indicar, na forma abaixo detalhada, a aplicação dos recursos recebidos no exercício supra mencionado, na importância total de R\$ _____ (por extenso).

| DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS | | |
|---|-----------------------|--------------------|
| CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA | PERÍODO DE REALIZAÇÃO | VALOR APLICADO R\$ |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| TOTAL DAS DESPESAS | | |
| RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO | | |
| VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO CONCESSOR | | |
| VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE | | |

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
 Quadra - SP
 (15) 3253-9000 www.quadra.sp.gov.br
 CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra
 "Capital do Milho Branco"
 Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº. 2253/2023
 De 19 de maio de 2023

| RELAÇÃO DAS DESPESAS (4) | | | | |
|--------------------------|---------------------------------------|--------|-----------------------------------|-------------|
| DATA DO DOCUMENTO | ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL (3) | CREDOR | NATUREZA DA DESPESA RESUMIDAMENTE | VALOR (R\$) |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | TOTAL | |

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada, examinada pelo Conselho Fiscal, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Concessor.

LOCAL e DATA:

DIRIGENTE: (nome, cargo e assinatura)

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL: (nomes e assinatura)

(1) Auxílio, subvenção ou contribuição.

(2) Origem dos recursos: federal, estadual ou municipal, devendo ser elaborado um Anexo para cada fonte de recurso.

(3) Notas Fiscais e recibos.

(4) No rol das despesas incluir também os gastos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº 2254/2023
De 19 de maio de 2023

"Dispõe sobre repasse financeiro à Associação de Produtores Rurais de Quadra, e dá outras providências".

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e especialmente das contidas na Lei 834/22 e Lei 863/2022;

DECRETA

Art. 1º. – Fica o Departamento de Finanças da Prefeitura de Quadra, autorizado a repassar recursos financeiros a Associação de Produtores Rurais de Quadra, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de repasse financeiro, referente ao mês de maio de 2023.

Parágrafo único: Os recursos de que trata o caput deste artigo serão creditados em conta do Banco do Brasil.

Art. 2º. – A Associação de Produtores Rurais de Quadra deverá prestar contas dos recursos subvencionados nos moldes da Instrução nº 01/2020, atualizadas pela resolução 11/2021 – do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 10 de janeiro de 2024.

§ 1º. – A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser encaminhada através de ofício dirigido ao Prefeito Municipal, e vir acompanhada dos seguintes documentos:

I – Indicar os recursos recebidos e descrever resumidamente os documentos de despesa, em conformidade com o anexo I deste Decreto;

II – Atestado da existência e funcionamento da Entidade, relativa ao período de concessão, firmada por Autoridade Pública, Federal ou Estadual, com jurisdição no município sede da Entidade.

III – Manifestação expressa do Conselho Fiscal ou órgão correspondente do beneficiário sobre a exatidão do montante comprovado, com cópia da Ata da reunião que aprovou as contas.

IV – Cópia do Extratos Bancários onde demonstre o recebimento dos recursos, bem como dos cheques correspondentes.

V – Cópia do Balanço/Balancete ou Demonstração da Receita e Despesas, com indicação dos valores repassados pela Prefeitura, referente ao exercício em que o numerário foi recebido.

VI – Cópia da Ata de Eleição e Posse da Diretoria em Exercício.



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº. 2254/2023
De 19 de maio de 2023

VII - Indicação, no corpo dos documentos originais das despesas, através de carimbo com os seguintes dizeres "Contribuição PM-QUADRA, a que se referem, extraindo-se, em seguida as cópias que serão juntadas na prestação de contas.

§ 2º - No ato da apresentação da prestação de contas deverão ser apresentados os originais dos documentos, juntamente com cópias, para a devida autenticação pela Prefeitura Municipal, sendo de que os documentos originais ficarão arquivados na Entidade beneficiária à disposição dos Órgãos Fiscalizadores, podendo ser requisitados para verificação.

Art. 3º - A não prestação de contas, ou a sua apresentação de forma irregular, ensejará no bloqueio dos repasses futuros, bem como na comunicação aos demais Órgãos Fiscalizadores.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, a saber:

02 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.07 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Unidade Executora - 02.07.01 - Agricultura e Meio Ambiente

Funcional Programática: 20.606.0009.2029 - Assoc. de Produtores Rurais de Quadra

Natureza da Despesa: 3.3.50.41 - Contribuições

Ficha: 238

publicação.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua

Quadra, 19 de maio de 2023.


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
 Prefeita Municipal

Registrado em livros próprios e publicado no web site e no átrio da Prefeitura de Quadra na data supra.


ROSANGELA DE OLIVEIRA FREI CAMARGO
 Diretora de Gestão e Planejamento



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº. 2254/2023
 De 19 de maio de 2023

**ANEXO RP-14 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - DEMONSTRATIVO INTEGRAL
 DAS RECEITAS E DESPESAS - AUXÍLIOS / SUBVENÇÕES / CONTRIBUIÇÕES**

ÓRGÃO CONCESSOR:

TIPO DE CONCESSÃO: (1)

LEI AUTORIZADORA:

OBJETO:

EXERCÍCIO:

ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

CNPJ:

ENDEREÇO e CEP:

RESPONSÁVEL(IS) PELA ENTIDADE:

VALOR TOTAL RECEBIDO:

ORIGEM DOS RECURSOS(2):

| DEMONSTRATIVO DOS REPASSES PÚBLICOS RECEBIDOS | | | |
|--|--------------------|------|--------------------------|
| VALORES PREVISTOS - R\$ | DOC. DE CRÉDITO Nº | DATA | VALORES REPASSADOS - R\$ |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| RECEITA COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS | | | |
| TOTAL | | | |
| RECURSOS PRÓPRIOS APLICADOS PELA ENTIDADE | | | |

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da entidade beneficiária (nome da entidade) vem indicar, na forma abaixo detalhada, a aplicação dos recursos recebidos no exercício supra mencionado, na importância total de R\$ _____ (por extenso).

| DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS | | |
|---|-----------------------|--------------------|
| CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA | PERÍODO DE REALIZAÇÃO | VALOR APLICADO R\$ |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| TOTAL DAS DESPESAS | | |
| RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO | | |
| VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO CONCESSOR | | |
| VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE | | |

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
 Quadra - SP
 (15) 3253-9000 www.quadra.sp.gov.br
 CNPJ: 01.612.145/0001-06

**Homologação das inscrições - Processo de Escolha do Conselho Tutelar nº 01
2023**Quadra - Edição nº 026/2023, 26 de Maio de
2023**EDITAL Nº 01/2023 - PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS
DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE QUADRA/SP****EDITAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS APÓS RECURSOS**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Quadra/SP, após análise recursal, torna público o EDITAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS APÓS RECURSOS, no Processo de Escolha nº 01/2023, conforme segue:

| Função | INSCRITOS |
|---------------------|-----------|
| Conselheiro Tutelar | 11 |

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

| NOME | INSC |
|--|------|
| ADRIANA DE FREITAS LIMA SOARES | 1025 |
| ALESSANDRA CAPITANI LEAL | 1017 |
| CECILIA PINTO | 1006 |
| CLAUDIA DEFENSOR MASCARENHAS RODRIGUES | 1024 |
| CLAUDIA HELENA SOARES | 1028 |
| DEBORA ELIZA RODRIGUES | 1027 |
| GIOVANE JOSE PAIFER | 1018 |
| LUCILENE DA SILVA | 1010 |
| LUIS FELIPE DA SILVA GONÇALVES | 1012 |
| MAIARA ALVES DUARTE | 1023 |
| SARA ANTONIA BLUM FERREIRA DA SILVA | 1003 |

Quadra, 26 de maio de 2023.


Bruna Fernanda da Silva
Presidente do CMDCA

Edital de Convocação para a Prova - Processo de Escolha do Conselho Tutelar nº 01 2023 Quadra - Edição nº 026/2023, 26 de Maio de 2023**EDITAL Nº 01/2023 - PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE QUADRA/SP****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Quadra/SP, torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS, no Processo de Escolha nº 01/2023, conforme segue:

As provas serão realizadas no dia **4 de junho de 2023**, conforme os horários e local abaixo informados:

| Data da Prova: 04/06/2023 (domingo) – Período: Manhã Horário de Abertura dos Portões: 09h00 Horário de Fechamento dos Portões: 09h15min | |
|--|---|
| Função | LOCAL DA PROVA |
| CONSELHEIRO TUTELAR | EMEF. JOÃO INÁCIO SOARES Rua Renato Mota, 36 – Centro Quadra/ SP |

ATENÇÃO: Procure conhecer o local da realização da Prova com antecedência, pois é de responsabilidade específica do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no dia e horário determinados acima.

Os candidatos deverão comparecer ao local da prova pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada munidos do protocolo de inscrição, documento oficial de identidade com foto e no original, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

Os candidatos deverão seguir as orientações de segurança e as medidas de prevenção para evitar a infecção do coronavírus.

É recomendado o uso da máscara de proteção.

Não será admitido na Sala de Prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos acima.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Quadra, 26 de maio de 2023.


Bruna Fernanda da Silva
Presidente do CMDCA